

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Por se tratar de autorização legal (inserida por decreto municipal), justifica-se ora a utilização de modelo simplificado de relatório para a materialização dos estudos técnicos preliminares.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DFD N.º:	
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Milane de Oliveira Azevedo
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, sob demanda, com fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários, para atender aos eventos, incluindo a inauguração da Escola Municipal da Vila Amazonas, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Serra do Mel/RN.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação Regente:

- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.
(Lei Complementar n.º 123, de 2006;
Decreto municipal n.º 313/2023 *(normativo específico do ETP)*.
Decreto Municipal n.º 288/2023 *(normativo geral da fase preparatória)*).

3.2. Das contratações anteriores:

- O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 290/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.4. Do Fundamento da contratação direta:

- Dispensa de Licitação, em razão do valor, fundamentado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
- Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74, I, por se tratar de hipótese legal de inexigibilidade Lei 14.133/2021.

3.5. Da forma de contratação:

- A contratação será realizada de forma **eletrônica**.
- A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

3.7. Das Demais justificativas

Os produtos ou serviços objeto da presente contratação não constam ainda no catálogo municipal de padronização, pois este instrumento encontra-se em processo de formalização, não havendo, até o momento, normatização específica para os referidos materiais.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos como seminários, formações continuadas, reuniões pedagógicas e cerimônias institucionais constitui uma ferramenta indispensável para a gestão educacional. Tais encontros são essenciais para o alinhamento de estratégias, o desenvolvimento profissional do corpo docente e técnico, e o fortalecimento do vínculo entre a comunidade escolar e a administração pública, sendo um pilar para a execução das políticas educacionais do município.

Nesse contexto, o fornecimento de um coffee break transcende a simples oferta de alimentos e bebidas. Este momento representa uma pausa estratégica que fomenta a interação social, o networking e a troca de experiências entre os participantes em um ambiente mais informal. É durante essas pausas que se consolidam redes de colaboração, se esclarecem dúvidas e se fortalecem os laços profissionais, contribuindo para um clima organizacional mais coeso e produtivo. Oferecer um acolhimento de qualidade aos participantes também demonstra valorização e respeito, incentivando o engajamento e a participação ativa nas atividades propostas.

Do ponto de vista logístico e da eficácia dos eventos, a maioria das atividades planejadas possui carga horária extensa, ocupando um turno inteiro ou, por vezes, o dia todo. A disponibilização de um lanche é fundamental para garantir o bem-estar, a concentração e a disposição dos participantes, evitando o cansaço e a dispersão. A interrupção para o coffee break permite a recuperação da energia física e mental, o que impacta diretamente na capacidade de absorção do conteúdo e na qualidade das discussões, otimizando, assim, o investimento de tempo e recursos públicos na realização do evento.

A opção pela contratação de uma empresa especializada justifica-se pela ausência de estrutura e de pessoal qualificado na Secretaria para a preparação e distribuição de alimentos em larga escala. A organização de um serviço de coffee break demanda conhecimento técnico em manipulação de alimentos, logística de transporte, montagem e reposição, além do cumprimento de normas sanitárias. Desviar servidores de suas funções finalísticas para executar tais tarefas seria contrário ao princípio da eficiência, sobrecarregando a equipe e comprometendo a qualidade tanto do serviço de alimentação quanto das atividades educacionais.

Portanto, a contratação de um serviço especializado é a medida mais racional e econômica para suprir essa necessidade. Garante-se um atendimento padronizado e de qualidade, em conformidade com as normas de higiene, ao mesmo tempo que se permite que a equipe da Secretaria Municipal de Educação mantenha seu foco integral na organização e execução dos aspectos pedagógicos e estratégicos dos eventos. Dessa forma, a despesa em questão não se caracteriza como um gasto supérfluo, mas sim como um investimento necessário para assegurar a plena efetividade das ações que visam à melhoria contínua da educação no município de Serra do Mel/RN.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Prazo de entrega/execução: O prazo de execução está vinculado a programação dos eventos, deve ser realizado conforme cronograma a ser alinhado com a Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Local(is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento: Os locais de execução será no município de Serra do Mel, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, vinculado aos locais de execução dos eventos.

6.3. Forma de recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará a análise dos serviços por meio das informações contidas na Nota Fiscal que deverá ser fornecida pela contratante e será analisada pelo Fiscal do Contrato, atestando ou não o seu atendimento.
- b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - não produzir os resultados acordados;
 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- c) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, pelo Fiscal do Contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências.
- d) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.
- e) O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo de recebimento que comprove o cumprimento das exigências.
- f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo de Recebimento deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- h) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- i) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- j) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4. Prazo de garantia/forma de garantia: Não haverá garantia da execução, diante da baixa complexidade do objeto.

6.5. Prazo para substituição/correção: Considerando a natureza do objeto, a substituição deverá ser imediata.

6.6. Necessidade de treinamento de pessoal: Não há.

6.7. Transição contratual: Não haverá necessidade de transição contratual.

6.8. Prazo de Vigência da contratação: até o fim do exercício atual (31/12).

6.9. Índice obrigatório de correção: Não se aplica.

6.10. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Não há.

6.11. Demais requisitos necessários à contratação: A empresa deverá apresentar proposta de preços que detalhe todas as exigências.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Descrições e Quantidades			
Item	Descrição/Especificação	Unid. De medida	Qtde.
1	Serviço de fornecimento de coffee break contendo, no mínimo, os seguintes itens: 1. Bebidas: Café, Leite, Sucos de frutas diversos e Refrigerantes; 2. Pães, Frios e Acompanhamentos: Pães diversos, Torradinhas diversas, Manteiga, Coalhada, Requeijão, Queijo branco, Queijo muçarela e Presunto; 3. Salgados: Tapioca, Pastéis salgados, Coxinha de frango, Enroladinho de carne e Empadas	UND.	2000

	salgadas; 4. Bolos e Doces: Bolos de sabores diversos, Bolachas e biscoitos variados e Empada doce; 5. Frutas: Seleção de frutas da estação, higienizadas e fatiadas, como: Mamão, Banana, Uva (preta e verde), Abacaxi, Melancia, Melão e/ou Maçã.		
--	---	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

8.1.1. No âmbito dos estudos para viabilizar o fornecimento de *coffee breaks* para os eventos da Secretaria Municipal de Educação de Serra do Mel/RN, foram identificadas diversas empresas com atuação especializada no ramo. As consultas de mercado, com base em orçamentos obtidos, confirmam a existência de oferta local e regional de serviços compatíveis com as exigências de qualidade e logística para atender às demandas da Secretaria.

8.1.2. Foram analisadas propostas de fornecedores que oferecem cardápios variados para eventos institucionais. A composição prevista — que inclui itens como pães diversos, salgados, bolos, frutas e bebidas — exige um padrão de qualidade elevado, o estrito cumprimento das normas sanitárias e capacidade logística para atender com pontualidade nos diferentes locais e datas definidos pela Administração.

8.1.3. A opção por contratar empresa especializada foi considerada a alternativa mais eficiente, pois assegura a padronização dos alimentos, o controle higiênico-sanitário e a qualidade em todas as demandas. Alternativas como a execução direta pela Administração ou a aquisição fracionada dos itens foram descartadas, por implicarem dificuldades logísticas, ausência de pessoal capacitado para o preparo e distribuição, e riscos à segurança alimentar dos participantes, o que poderia comprometer a qualidade dos eventos e a imagem institucional da Secretaria.

8.2. Da Solução escolhida:

8.2.1. Considerando o valor estimado da contratação, aferido com base em pesquisas de mercado, o montante se enquadra no limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A contratação direta, neste caso, é a solução mais adequada sob os aspectos técnico, logístico e econômico, pois possibilita uma resposta célere à demanda da Secretaria, assegura a realização dos eventos com a qualidade necessária e dentro do cronograma, e evita entraves operacionais que poderiam comprometer as atividades planejadas.

8.2.3. Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se tecnicamente viável, juridicamente válida e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público. Trata-se da medida mais eficaz para assegurar o suporte logístico necessário aos eventos e contribuir com a política pública de fortalecimento da gestão educacional no município.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se os parâmetros e regras definidas no Decreto Municipal nº 288/2023 sendo materializada a pesquisa em mapa padronizado e encontrando-se os documentos do processo de formação de preços, em anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde.	Metodologia
1	Serviço de fornecimento de coffee break contendo, no mínimo, os seguintes itens: 1. Bebidas: Café, Leite, Sucos de frutas diversos e Refrigerantes; 2. Pães, Frios e Acompanhamentos: Pães diversos, Torradinhas diversas, Manteiga, Coalhada, Requeijão, Queijo branco, Queijo muçarela e Presunto; 3. Salgados: Tapioca, Pastéis salgados, Coxinha de frango, Enroladinho de carne e Empadas salgadas; 4. Bolos e Doces: Bolos de sabores diversos, Bolachas e biscoitos variados e Empada doce; 5.	UND.	R\$	2000	Menor Preço

	Frutas: Seleção de frutas da estação, higienizadas e fatiadas, como: Mamão, Banana, Uva (preta e verde), Abacaxi, Melancia, Melão e/ou Maçã.				
--	--	--	--	--	--

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de “menor preço global”, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

11. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- A referida justificativa não se aplica no caso concreto, pois a contratação está fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, de 2021, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção, que terá como critério de escolha o menor preço ofertado nas propostas e, não sendo apresentadas propostas, a escolha do fornecedor se dará com base na menor cotação obtida, desde que comprovada a vantajosidade da contratação.

12. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

- A referida justificativa não se aplica no caso concreto, pois a contratação encontra-se fundamentada no art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 2021, oportunidade em que a justificativa do preço será a escolha do menor preço ofertado nas propostas e não sendo apresentadas propostas, a escolha do fornecedor se dará sobre a menor cotação, comprovada a vantajosidade.

12.1. Da vantajosidade da contratação

12.1.1. A análise técnica, aliada à estimativa de preços obtida em conformidade com os normativos vigentes, demonstra a vantajosidade da contratação em relação ao mercado, especialmente diante da qualidade do material, do valor global estimado e da relevância pedagógica do objeto.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1 Não foram identificados riscos específicos associados à contratação em tela, considerando-se a natureza do objeto e a previsão de entrega única e imediata. Eventuais falhas na entrega ou no cumprimento do prazo poderão ser mitigadas com o acompanhamento rigoroso da equipe designada para

fiscalização, conforme Plano Básico de Fiscalização estabelecido pela Orientação Técnica nº 001/2024.

14. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

15. O Estudo Técnico foi elaborado pelo(s) membro(s) da equipe de planejamento subscrito(s):

Serra do Mel/RN, _____ de _____ de 2026.

Angela Bruna Lima Barreto

Membro da Equipe de Planejamento

(nome)

Membro da Equipe de Planejamento